

## CONVOCAÇÃO - COLABORADOR - CURSO DE CORTE E COSTURA

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como bolsistas na função de colaboradores do Curso de Formação Inicial em **Corte e Costura**, na modalidade presencial, na localidade da aldeia indígena central Karitiana - **Edital nº 22/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, de 13 de julho de 2021**, conforme especificado no quadro abaixo:

PROFESSOR FORMADOR 3 (DISCIPLINA DE NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO)

| nº | Candidato (a)           | Função               | Disciplina                 | Pontuação | Situação     | Classificação Final |
|----|-------------------------|----------------------|----------------------------|-----------|--------------|---------------------|
| 2  | Barbara Cirioli Alencar | Professor Formador 3 | Noções de Empreendedorismo | 8         | CLASSIFICADA | 2º                  |

### Reiterando o item 6 do Edital nº 22:

6.1 *A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.*

6.2 *O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 3** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Local, em atendimento ao Curso FIC de Corte e Costura e excepcionalmente em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.*

6.3 *A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.*

6.4 *Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções ou componentes curriculares não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.*

6.5 *Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br) os seguintes documentos:*

*Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado (**Apêndice 4**)*

*Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia*

de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

Cópia simples do PIS/PASEP;

Indicar no assunto do e-mail a informação “CONVOCAÇÃO/FIC-CORTE E COSTURA/NOME DO CANDIDATO (A)”.

6.6 O colaborador poderá ser desligado da função, a critério da Equipe de Coordenação Local do Campus, nos seguintes casos:

- não atendimento às funções previstas, conforme o **Apêndice 3** deste Edital e segundo as avaliações da equipe local do Campus;
- suspensão do curso ou redução das práticas previstas;
- constatação de informações falsas, inexatas ou incompletas por parte do colaborador, inclusive quanto ao afirmado no seu Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 4**);
- acúmulo de bolsas de outros editais do IFRO ou que extrapolem o tempo de 60 horas semanais de trabalho na soma das funções regulares de trabalho com as de colaborador;
- confirmação de não atendimento às normas de conduta ética e funcional do Campus, devidamente apuradas, e que prejudiquem a formação dos alunos e/ou execução do Curso;
- outras ocorrências que acarretem prejuízo à execução do curso, devidamente apuradas.

6.7 Será assegurada ampla defesa ao colaborador que não concordar com seu desligamento, podendo recorrer ao Departamento de Extensão, em primeira instância, e à Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1418123** e o código CRC **266CCB75**.